



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 4521/20

Folha.....

.....

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 4521/2020, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Na sala de sessões do Paço Municipal Vereador Renato Vargas desta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, sito à Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Tremembé/SP, às nove horas e quinze minutos do dia cinco de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pelos servidores MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, VÂNIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAUJO e CAROLINE CRISTINA MARCONDES, presidida pelo primeiro e nomeados em Portaria acostada aos autos. Apresentou-se para o **CREENCIAMENTO** a empresa: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.582.784/0001-11, representada por Débora Cristina Cassin, RG sob nº 12.294.128-7 – SSP/SP, doravante simplesmente Proponente. Em cumprimento ao que prescreveu o item 2.1.2, e subitens “2.1.2.2”, “2.1.2.3” e “2.1.2.6”, do Edital, a COPEL verificou se havia penalidade aplicada à licitante, efetuando a consulta à Base de Dados da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé (Diário Oficial do Município de Tremembé e Sistema Informatizado de Compras) e aos seguintes sítios *internet*: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE-SP, Sanções Administrativas, disponível em <<http://www.esancoes.sp.gov.br>>; Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em <<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>>; Apenados pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>; Sistema de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União, disponível em <<https://contas.tcu.gov.br/>>. Não foram encontradas penalizações que impeçam a participação das Proponentes. A verificação da



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 4521/20

Folha.....

.....

autenticidade dos selos digitais apostos nos documentos apresentados será efetuada oportunamente, no momento do julgamento. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos ENVELOPES nº 1 e 2, rubricando-os. Encerrada a fase de credenciamento, o presidente da COPEL iniciou a abertura do envelope nº 1 contendo a **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, sendo rubricado o conteúdo deste pela COPEL e Proponente. Esta última abdica da interposição de recurso relativa a esta fase habilitatória. A fim de dar celeridade ao certame, tendo em vista razões de interesse público a COPEL, no uso da faculdade prevista no item 6.2.1 do Edital, efetuou a abertura do envelope **"PROPOSTA"**. A proposta, no valor de R\$49.056,00 (quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais), foi rubricada pela COPEL e representante. À luz dos autos, a COPEL consigna que o valor proposto está abaixo das estimativas de preço laboradas por esta Administração e dentro da faixa admissível prevista, atendendo ao critério de exequibilidade, de acordo com o artigo 48 da Lei Federal 8.666/93. Após a análise, a **COPEL decide: ACEITAR E CLASSIFICAR** a única proposta: Primeira colocada: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, pelo valor total de **R\$49.056,00 (quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais)**. ESTA É A DECISÃO. O Presidente da COPEL encerrou os trabalhos às dez horas e trinta e oito minutos. Publique-se na Imprensa Oficial do Município, na forma da Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016 sendo, ainda, disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br – Link: licitações/Tomada de Preços. Todo o presente processo estará disponível para consulta e extração de cópias, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Subscrevem esta: Marco Aurelio Duarte dos Santos, Presidente; Vânia Teixeira de Lemos Araújo, Membro; Caroline Cristina Marcondes, Membro. Pela Licitante: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, Débora Cristina Cassin.